



## **PORTARIA Nº 90/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 16/2025/DAJAI de 10 de janeiro de 2025, contido no Processo nº 25.0.000000070-4;

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor Bruno Monteiro Azevedo, Analista Jurídico de Defensoria - Ciências Jurídicas, matrícula 001.897-0A, o adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre seu vencimento, em conformidade com o art. 31, III, §4º, I, da Lei 4.077 de 11.09.2014, a título de Adicional de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, a contar de 07.11.2025.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de janeiro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral do Estado

## **PORTARIA Nº 124/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº25.0.00000400-9, datado de 13.01.2025;

### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o período do deslocamento de Luana Carvalho da Silva, Diretora DPE-5, autorizado pela Portaria n.º 117/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E DPE/AM ano 11, edição 2338, pág. 3 e 4/18 publicada no dia 17.01.2025 de 19 a 20.01.2025 para 19 a 21.01.2025.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral do Estado

## **PORTARIA Nº 130/2025-GDPG/DPE/AM**

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/21 prevê ser dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de instituição para a prestação de serviços técnicos especializados em organização, aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do V Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela futura Contratada é compatível com aqueles praticados no mercado, e **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no Processo Administrativo n.º 24.0.00007849-9,

### **RESOLVE:**

**I. DISPENSAR** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, XV, da Lei n.º 14.133/21, objetivando a contratação de instituição para a prestação de serviços técnicos especializados em organização, aplicação de provas e demais atividades pertinentes, visando à realização do V Concurso Público para a classe inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Amazonas.

**II. ADJUDICAR** o objeto da Dispensa em favor da **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS**, inscrita no CNPJ n.º 60.555.513/0001-90, pelo valor global estimado de R\$ 728.785,00 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS,**

